



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Rua Antonio de Luna Freire, 146 – Centro
Mari – Paraíba – CEP: 58.345-000
CNPJ: 08.917.106/0001-66

LEI Nº 594/2005.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE MARI – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

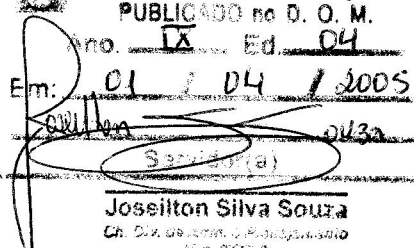
Art. 1º - Fica denominada "Praça MANOEL DE PAULA FILHO", a Praça Pública localizada em frente à Escola Estadual "José Paulo de França" no Centro de nossa Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 01 de abril de 2005.


MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
No. <u>IX</u>	Ed. <u>04</u>
Em: <u>01 / 04 / 2005</u>	
	
Secretário(a)	
Joseilton Silva Souza	
Ch. Dir. de adm. e Planejamento	
Insc. 9777-3	